



por meio do endereço eletrônico. (ii) Concedo à Administradora Judicial o prazo de 05 (cinco) dias, a fim de apresentar nos autos a minuta do edital, em formato texto, diretamente ao Cartório, através do endereço eletrônico institucional (4e10raj1vemp@tjsp.jus.br ? Assunto: #06 ? 1000038-97.2023.8.26.0354). (iii) Desde já, fica autorizada a publicação em formato reduzido, conforme recomendação contida no Comunicado CG 876/2020, sendo que a listagem completa deverá ser disponibilizada no site da Administradora Judicial e da Recuperanda. (iv) Deve o Cartório calcular o valor a ser recolhido para publicação do referido edital, intimando a Recuperanda para o devido recolhimento em até 02 (dois) dias. Servirá a presente como OFÍCIO, assinada digitalmente, a ser encaminhada pelo responsável e comprovando-se nos autos em 05 (cinco) dias. Sem prejuízo, aguarde-se a manifestação da Perita Judicial conforme já determinado nas folhas 519. Intime-se.?

FAZ SABER, ainda, que a Recuperanda apresentou o Rol de Credores às fls. 45/50 dos autos de Recuperação Judicial, bem como no site da Administradora Judicial nomeada, podendo ser acessado pelo link: <https://www.mgaconsultoria.com.br/cliente/industria-de-milho-sao-joao-ltda>. FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que os credores não relacionados no Rol habilitem seus créditos, ou, ainda, para que aqueles relacionados no Rol apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, através do e-mail rjsaojoao@mgaconsultoria.com.br ou diretamente pelo site da administração judicial: <https://www.mgaconsultoria.com.br/cliente/industria-de-milho-sao-joao-ltda> - MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ 22.508.211/0001-72, representada por seu responsável técnico Maurício Galvão de Andrade (CPF 054.559.988-11), com endereço na Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939 8º andar - Barueri/SP - CEP 06460-040, tel.: (11) 3360-0500. Os credores ficam advertidos, ainda, que poderão opor objeções ao Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pela Recuperanda, nos termos dos art. 55 da Lei nº 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2023.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de novembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 76.274.182/0001-50, EXPRESSO TRANSPEN LTDA, CNPJ nº 13.207.092/0001-27, EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ nº 04.680.853/0001-72, TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 78.706.751/0001-15

PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1040552-36.2023.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 23/10/2023, às fls. 3649/3658, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas Transfada Transporte Coletivo e Encomendas Ltda, CNPJ nº 76.274.182/0001-50, Expresso Transpen Ltda, CNPJ nº 13.207.092/0001-27, Expresso Joia Transporte de Passageiros Eireli, CNPJ nº 04.680.853/0001-72, Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Transpen Cargas e Encomendas Ltda, CNPJ nº 78.706.751/0001-15, Processo nº 1040552-36.2023.8.26.0114, tendo sido nomeada como Administradora Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Maurício Dellova De Campos, com sede na Rua Oriente, nº 55, 4ª Andar, Sala 407, Bairro Chácara da Barra, Campinas - SP, 13090-740. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.r4cempresarial.com.br).

2-) RELAÇÃO DE CREDITORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Relacao-de-credores.pdf>) e às fls. 136/167 e 3171/3174 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail grupotranspen@r4cempresarial.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de novembro de 2023.